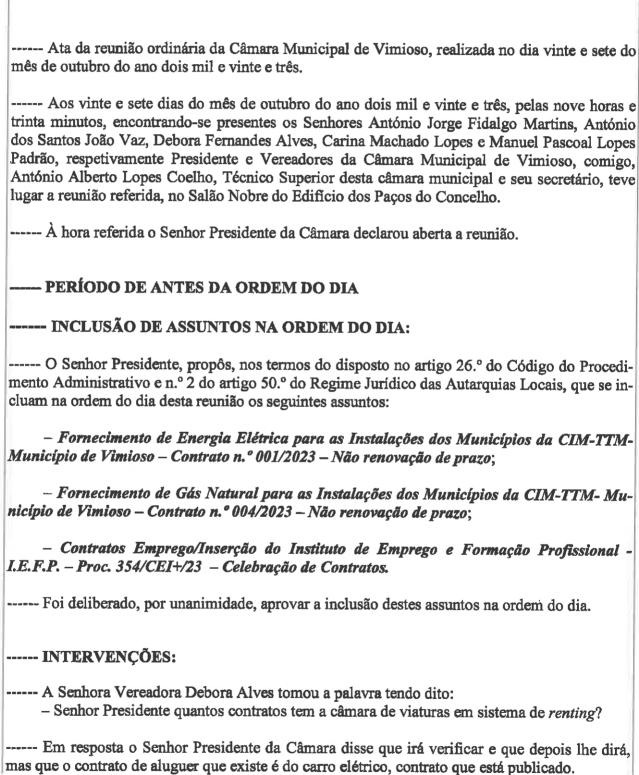




#### ATA N.º 023







Disse a senhora Vereadora Debora Alves que queria consultar os contratos.	
Continuou a senhora Vereador Debora Alves:  - Gostava que me esclarecessem qual a utilidade e ação da câmara no Conselho Geral a Agrupamento de Escolas.	no
Relativamente ao Conselho Geral no Agrupamento de Escolas o Senhor Presidente da C mara esclareceu que câmara municipal tem três representantes neste conselho. É um órgão da e cola e impõe que a câmara municipal o integre com três elementos.	â-

----- Continuou a Senhora Vereadora Debora Alves questionando:

- Queria solicitar os planos curriculares do 2.º e 3.º Ciclos.

Relativamente aos cursos socioeducativos. Na conclusão da análise da espécie de relatório de contas dos cursos socioeducativos (não posso chamar-lhe relatório de contas), constato que mais uma vez a transparência fosca da ação desta câmara municipal, bem como do apoio que tem dado.

Em primeiro lugar a espécie de relatório não comprova o desenvolvimento de nenhum curso.

Em segundo lugar o relatório apresentado contém falsa declarações e transparências foscas.

Está a parecer-me que aprendem todos nos mesmos livros.

É explanado no relatório que foram pagos os cursos de ginástica de manutenção e reciclagem em Carção. É falso.

É ainda referido o pagamento do curso de gaita de foles. Também isto é falso.

A autora deste relatório pagou este ano ao formador do referido curso o correspondente ao curso que ele ministrou no ano anterior.

Este ano o curso decorreu por vontade dos formandos que pagaram uma mensalidade de 25.00 Euros.

Sobre os cursos de ginástica de manutenção, em S. Joanico, este curso iniciou em abril de 2023.

A minha questão é: O montante pago a este curso foi o mesmo que pagaram aos outros que começaram mais cedo?

Se assim for, nada disto está explicito.

Quanto ao curso de danças tradicionais, lamento profundamente que se utilize uma instituição tão respeitosa e com história, como é o Rancho Folclórico, para disfarces contabilísticos. Seria muito mais fácil assumir que existem montantes/verbas direcionados, e bem, como a manutenção dos trajes do Rancho e não inventar uma sucursal do Rancho.

Tenho ainda de questionar o porquê de ter sido pago o montante de 1472,35 Euros mais 437,75 Euros de IRS à monitora de ballet. Esta monitora recebeu tanto como quatro monitores juntos!

Estaremos perante mais um diamante contratado? Já disse e repito que sou completamente contra injustiças e desigualdades!

OK P

Estamos perante mais um diamante contratado!

Para terminar, gostaria de saber se cada monitor de cada curso só deu na ordem de 33 horas, visto que o relatório menciona que cada um deles recebeu 500,00 Euros.

De referir que o protocolo previa o pagamento até ao máximo de 750.00 Euros.

Posto isto e visto que está a chegar a altura de recomeçar os cursos socioeducativos, aconselho que este relatório de contas venha discriminado e comprovado e que se assumam os erros, porque de outra forma não votarei favoravelmente a continuidade dos apoios.

----- A Senhora Vereadora Carina Lopes, disse em resposta:

 Em relação ao curso de ginástica e reciclagem de Carção, estes decorreram. Temos provas disso.

Em relação ao montante pago à monitora do ballet, o IRS não foi pago a ela, mas diretamente nas finanças.

----- O Senhor Presidente tomou a palavra tendo referido:

Só esclarecer que vamos questionar a realidade sobre estas situações.

O conhecimento que temos é que os cursos decorreram efetivamente.

Quanto à formadora de ballet é sabido que há áreas em que as formações são muito mais caras do que outras, e este ano estamos com muitas dificuldades em encontrar uma monitora para o ballet. Se conhecer alguém ou algum pai que conheça, diga-nos. E, vamos falar com a coordenadora do Rancho sobre a matéria, mas nunca tivemos motivos para duvidar da boa gestão das coordenadoras do Rancho.

-----Retomou a palavra a Senhora Vereadora Debora Alves, referindo:

- Relativamente ao ballet, só salientar que não sou contra a atividade, aliás, sou totalmente a favor que existam estas atividades no concelho desde que tudo seja claro e haja sentido de igualdade.

----- Usou da palavra o Senhor Vereador António Santos para ler a seguinte intervenção:

- Continuando o comentário da reunião anterior a intervenção da Srª Vereadora Debora F. Alves, permita que lhe diga, com elevação e admiração, que embora tenha subido a corda da vida a pulso, com reconhecidos méritos de trabalho, capacidades e inteligência, estes créditos não lhe legitimam o direito de ofender nem, tão pouco, de levantar suspeitas por supostos comportamentos que apenas o tempo se poderá encarregar de julgar, repondo toda a verdade onde as paixões partidárias apenas semearam hostilidade e desconfiança.

Cara Drª Debora, o concelho não está em guerra. O Povo, os nossos eleitores, não estão em guerra e exigem de nós o mesmo comportamento. Por isso, apenas por isso aconselho-a a moderar o vocabulário e que se contenha em insinuações desmesuradas que talvez só tenham justificações pela sua inexperiência e juventude.

Argumentará que as mesmas a legitimam para fazer oposição no exercício do mandato. Nada mais verdade como verdade é o facto de nunca esse direito lhe ter sido limitado. Questiono-a apenas quanto ao modo como exerce essa nobre tarefa e relembro-lhe algumas afirmações suas:



- " A minha ação pauta-se pela legalidade, transparência ..."
- "É triste a baixeza da vossa ação ... "
- "Espero que cada casca de cebola que vou levantando abra os olhos à população sobre o papel do executivo no favorecimento à elite do mignon."
  - " A conclusão já chegou a outros patamares."
  - " Cultura burguesa ... "

Bem como lhe reafirmo: Todos estamos empenhados na defesa dos valores que evoca e não pactuo com favorecimentos de elites, não sei o que é o *mignon* e a minha cultura, embora a níveis diferentes porque não resulta de habilitações académicas superiores, é similar à sua porque assenta em raízes da sabedoria popular.

Reafirmo-lhe que os direitos do poder da oposição, embora substancialmente diferentes,

não se compaginam com amadorismos políticos.

A este propósito, um dos maiores dirigentes políticos portugueses de sempre diria que " as maiorias, bem como as minorias, esgotam-se na noite eleitoral". O mesmo será dizer que após eleitos, estamos obrigados a advogar com universalidade, dissociando relações pessoais e profissionais daquela que é a nossa atividade política; o inverso, tentação a que por vezes não se resiste, está sempre ferido de hostilidade ao interesse das populações que nos isolam e expõem a calúnias e a manipulações grosseiras que arruínam pessoas e instituições.

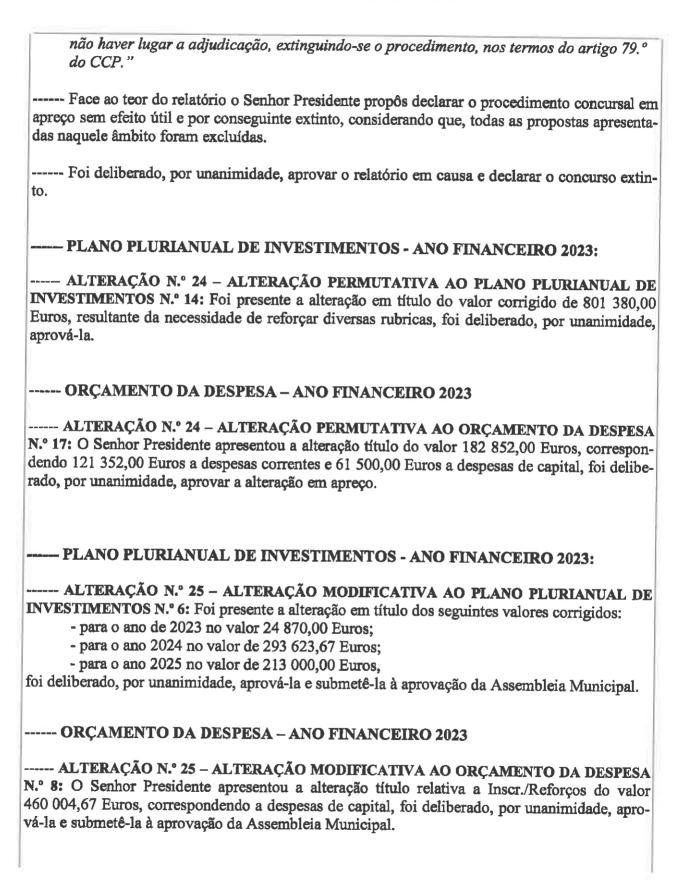
Diversas vezes tem feito uso de que neste órgão não estávamos habituados ao comportamento da oposição. Nada menos verdade. Aqueles que a antecederam, com maior ou menor agressividade, exerceram sempre o direito de oposição de forma credível e adulta.

Minha cara Dr.ª Debora, as urnas legitimam, mas não nos desobrigam de moderação, responsabilidade e tolerância no combate político porque, acima de tudo, acima de todas as nossas diferenças todos temos direito ao bom nome e todos são inocentes até serem julgados e a sentença transitar em julgado.

É este o caminho que quero e aconselho a trilhar.

—— ORDEM DO DIA	
APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR	
Presente a ata da reunião ordinária anterior foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.	
SITUAÇÃO FINANCEIRA	
——— RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA: Presente o resumo diário da tesouraria de ontem, verificou-se existir o total de disponibilidades financeiras em Dotações Orçamentais o valor de 6 109 354,02 Euros.	
CONCURSO PARA A EMPREITADA DE REDIDÊNCIAS DE AUTONOMIZAÇÃO E IN- CLUSÃO – Relatório Final: Foi presente o relatório final do júri do procedimento concursal em título, referindo que, consta do relatório preliminar a seguinte proposta: "Atendendo a que, todas as propostas apresentadas, resulta proposta de exclusão, poderá	





Dell

## - ORÇAMENTO DA RECEITA - ANO FINANCEIRO 2023

----- ALTERAÇÃO N.º 25 - ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA N.º 4: O Senhor Presidente apresentou a alteração em título dos seguintes valores corrigidos:

- ano de 2023 Diminuição no valor 414 166,67 Euros, correspondente a despesas de capital;
- para o ano de 2024 Inscr./Reforço no valor no valor de 201 166,67 Euros, correspondente a receitas de capital;
- para o ano de 2025 Inscr./Reforço no valor no valor de 213 000,0 Euros, correspondente a receitas de capital,

foi deliberado, por unanimidade, aprová-la e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal.

SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SERVIÇOS DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESÍDUAIS — Ciclo Anual de Revisão Tarifária 2024: Presente a informação interna referência 653/SOSB, do dia dezasseis do mês em curso, relativa ao assunto em título, referindo que nos termos do n.º 1 artigo 81.º do Regulamento dos Serviço de Abastecimento de Águas e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município, os tarifários dos serviços de abastecimento de água e do serviço de saneamento de águas residuais são atualizados anualmente por um coeficiente igual ao índice de preços ao consumidor publicado pelo INE relativo ao ano anterior, referindo, no mesmo contexto, as recomendações que a ERSAR tem emitido ao município no mesmo sentido.

----- Ponderado o teor da informação o Senhor Presidente teceu algumas considerações que têm levado esta câmara municipal a não proceder à atualização destas tarifas, propondo, no mesmo sentido, a não atualização para o próximo ano.

----- Ponderado assunto e as considerações do Senhor Presidente, foi deliberado, por unanimidade, à luz do que tem sido definido nos anos anteriores, não atualizar os tarifários dos serviços de abastecimento de águas e do serviço de saneamento de águas residuais do município para o próximo ano económico.

—— OBRAS PÚBLICAS —	

—— AUTOS DE VISTORIA PARA EFEITOS DE RECEÇÃO PROVISÓRIA:

LOTEAMENTO MUNICIPAL E INDUSTRIAL DE VIMIOSO — Aumento do número de Lotes: Presente o auto de vistoria em título, para efeitos de receção provisória, datado do dia onze do mês em curso que conclui que, verificados os trabalhos da obra, não foi verificada a existência de defeitos, pelo que se considera em condições de ser recebida provisoriamente.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o auto em apreço.

– AUTOS DE VISTORIA PARA EFEITOS DE RECEÇÃO DEFINITIVA:

legett

----- BENEFICIAÇÃO / CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO CONCE-LHO – Freguesias de Campo de Víboras e Uva: Presente o auto de vistoria em título, para efeitos de receção definitiva, datado do dia onze do mês em curso, o qual conclui que, verificados os trabalhos da obra e, constatado ter decorrido o prazo de garantia de dez anos desde a consideração da receção provisória reportada à data do último auto de medição do dia 28/08/2013, aprovado em reunião ordinária deste órgão realizada no dia nove de dezembro de 2019, encontram-se os trabalhos da obra executados sem defeitos aparentes e em condições de serem recebidos definitivamente.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o auto em apreço.

## ---- AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

----- FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS INSTALAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DA CIM-TTM / MUNICÍPIO DE VIMIOSO – CONTRATO N.º 001/2023: O Senhor Presidente da Câmara apresentou o contrato em epígrafe referindo que este contrato foi celebrado pelo
período de um ano, com previsão de eventual renovação por iguais períodos, com o limite de três
anos, propôs a sua não renovação, considerando que já se encontra em curso um novo procedimento concursal para aquisição de energia elétrica, em melhores condições.

----- Foi deliberado, de acordo com a proposta do Senhor Presidente não renovar aquele contrato e notificar a firma cocontratante desta deliberação.

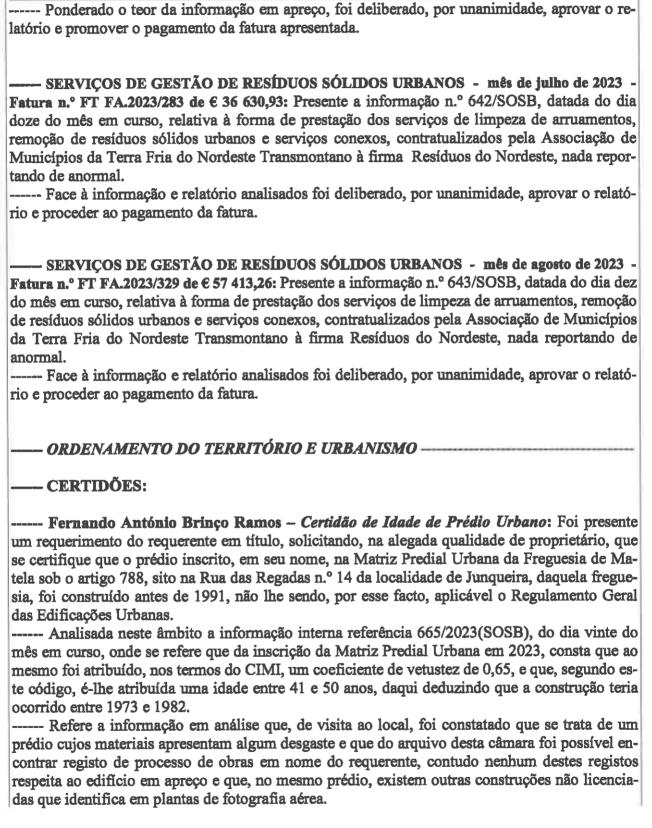
----- FORNECIMENTO DE GÁS NATURAL PARA AS INSTALAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DA CIM-TTM / MUNICÍPIO DE VIMIOSO — CONTRATO N.º 004/2023; O Senhor Presidente da Câmara apresentou o contrato em epígrafe referindo que este contrato foi celebrado por um ano, com previsão de eventual renovação por iguais períodos, com o limite de três anos, propôs a sua não renovação, tendo em conta que já se encontra em curso um novo procedimento concursal para aquisição de gás natural, em melhores condições.

----- Foi deliberado, de acordo com a proposta do Senhor Presidente não renovar aquele contrato e notificar a firma cocontratante desta deliberação.

----- PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LEITURAS E COBRANÇAS DE TODOS OS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA, DRENAGEM DE ESGOTOS E RECOLHA DE RSU NO MUNICÍPIO DE VIMIOSO 2022-2023 - Relatório referente ao período de agosto a setembro 2023 - Leituras - fatura n.º ZFAT B017/5670121547: Foi presente a informação ref.ª 627/(SOSB), datada do dia seis do mês em curso, relativa ao relatório de prestação dos serviços em título e respetiva fatura do valor de 4330,92 Euros, apresentados pela prestadora dos serviços, a firma A.G.S., S. A., reportando que, no período em causa, foi conseguida uma taxa efetiva de leituras na ordem de 98,27%, não se tendo efetuado o correspondente a 1,73% dos contadores, por motivos que não permitiram aceder aos mesmos, como por exemplo, a ausência dos titulares da instalação.

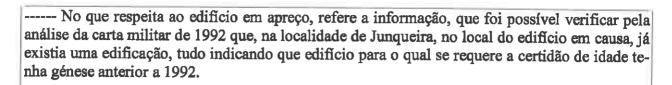




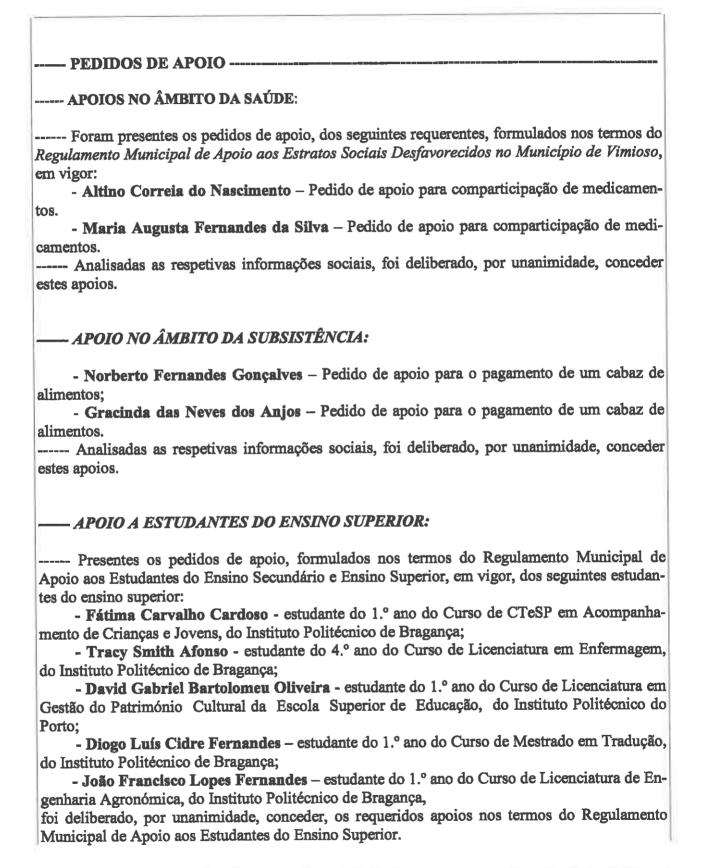




ag. 09



- ----- No que concerne à aplicação do RGEU, refere a informação em análise, que este regulamento só se começou a aplicar na freguesia de Matela em 21/02/1992.
- ------ Relativamente às construções que classifica como ilegais cita as normas legais do RJUE, aplicáveis ao caso, nomeadamente: o artigo 102.º Reposição de Legalidade urbanística, o artigo 102.º-B Embargo, o artigo, 103.º Efeito do embargo, o artigo 106.º Demolição da obras e reposição do Terreno, e o artigo 102.º-A Legalização, concluindo, neste contexto, que a legalização destas obras só é possível se devidamente enquadradas no artigo 102.º-A do RJUE, atrás referido.
- ----- Face ao exposto na informação analisada foi deliberado, por unanimidade, emitir a certidão requerida para o prédio registado na Matriz Predial Urbana da Freguesia de Matela sob o artigo 788, sito na Rua das Regadas n.º 14, na localidade de Junqueira.
- ----- Relativamente às aludidas construções classificadas como ilegais foi deliberado, por unanimidade, notificar o proprietário para, no prazo de seis meses, proceder à sua legalização, sob pena de incorrer na aplicação das sanções legalmente aplicáveis.
- ----- António João de Sá Pedido de atribuição de número de polícia: Foi presente um pedido do requerente em título solicitando que seja atribuído o número de polícia ao edificio da sua casa de habitação sita ao Chafariz das Caleiras, em Vimioso, apresentando para o efeito cópia da Caderneta Predial Rústica de registo na Matriz de Vimioso sob o número 1646, como sito nas Avessadas, em Vimioso.
- ----- Analisada neste sentido a informação interna n.º 645/2023/(SOSB), do dia 13 do mês em curso, onde se refere que, segundo a cartografia da Localidade de Vimioso a rua onde se situa a referida habitação tem a denominação de Rua do Chafariz das Caleiras e que após levantamento dos números e polícia existentes propõe para aquele prédio a atribuição do número de polícia 15.
- ----- Ponderado o teor da informação foi deliberado por unanimidade, atribuir ao prédio em causa o número de polícia 15.
- ----- Alberto José Domingues Pires *Pedido de atribuição de número de polícia*: Foi presente um pedido do requerente em título solicitando que seja atribuído o número de polícia ao edificio da sua casa de habitação sita no lugar do Carrasco de Cima / Estrada Nacional 218, em Vimioso, apresentando para o efeito cópia da Caderneta Predial Urbana da Matriz de Vimioso sob o artigo 2277, como sito na Estrada Nacional 218, lugar Carrasco de Cima, em Vimioso.
- ----- Analisada neste sentido a informação interna n.º 654/2023/(SOSB), do dia 17 do mês em curso, onde se refere que, após levantamento dos números de polícia existentes da frente edificada que integra o edifício em causa, constata-se encontrarem-se já atribuídos os números 75 e 95 deixando a possibilidade de atribuição do número de polícia 99 ao prédio em causa.
- ----- Ponderado o teor da informação foi deliberado por unanimidade, atribuir ao prédio o número de polícia 99.





# CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO



----- Presentes ainda, no mesmo âmbito, os pedidos apresentados por:

- Daniel Granado Fernandes – estudante do 1.º ano do Curso de Licenciatura em Engenharia Civil, do Instituto Politécnico de Bragança, foi deliberado, por unanimidade conceder ao abrigo do disposto no artigo 12.º do Regulamento Municipal de Apoio aos Estudantes do Ensino Secundário e Ensino Superior.

- Marta Alves Ramos – estudante do 1.º ano do Curso de Licenciatura em Enfermagem, do Instituto Politécnico de Bragança, foi deliberado, por unanimidade, retirar este assunto da ordem do dia desta reunião para posterior análise.

## --- APOIO A ESTUDANTES DO ENSINO SECUNDÁRIO:

Turmas - Atribuição de manuais escolares: Foi presente a informação ref 126/DESC, relativa ao pedido de apoio para aquisição de manuais escolares para os 5 alunos do 12.º ano a frequentar o Projeto Piloto de Partilha de Turmas, que fundamenta a conceção do apoio nos termos do Dec. Lei n.º 75/2008 de 22/004, Dec. Lei n.º 137/2012, de 02/06, Lei n.º 75/2013, de 12/09, n.º 1 do artigo 12.º do Dec. Lei n.º 30/2015, de 12/02, artigo 41.º do Dec. Lei n.º 21/2019, artigo 5.º do Dec. Lei n.º 212/2009, de 03/09, artigo 14.º do Dec. Lei n.º 139/2012, de 05/07 e do Dec. Lei n.º 176/2014 de 12/12, normas legais que atribuem às autarquias locais responsabilidades em matéria de educação e de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, foi deliberado, neste contexto, por unanimidade, conceder o apoio solicitado para atribuição dos manuais escolares ao aludidos alunos.

#### ---- OUTROS --

----- CONTRATOS EMPREGO/INSERÇÃO DO INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL - I.E.F.P. – Proc. 354/CEI+23 – Celebração de contratos: O Senhor Presidente, na sequência da aprovação em reunião anterior, das decisões de aprovação e respetivos termos de aceitação das candidaturas relativas aos Processos Medidas de Contrato Emprego Inserção Mais (CEI+) do Instituto de Emprego e Formação Profissional - I.E.F.P., pelo período de 12 meses, deu conhecimento, pela informação n.º 06/GIP, de 02 do mês em curso, que, no âmbito destes processos, foram integrados as seguintes desempregadas que são afetas ao Agrupamento de Escolas de Vimioso:

- Processo n.º 354/CEI+/23:
  - Ana Maria Carvalho Martins Forneiro, e
  - Olga Xardo Martins.

----- Foi deliberado tomar conhecimento da celebração destes contratos.

--- PROVAS DESPORTIVAS E PASSEIOS:



ão em título, terreno a rea-  3, a qual con- ulamentar n.º  1 limite de 90 calizadas pela
ente, autorizar
or encerrada a e ata, que nos a e mereceu a vai ser assina-
ções tomadas,